

**FUNDESJ**

Fundação Municipal Educacional de São José



USJ

Centro Universitário
Municipal de São José**EDITAL INTERNO Nº 031/2016/USJ****CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA
ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA
RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO - CONSUNI.**

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ, vem a público convocar os técnicos-administrativos para a escolha dos membros representantes que vão recompor o Conselho Universitário - CONSUNI abrindo as inscrições e determinando as seguintes normas:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da escolha de representantes dos membros do corpo técnico-administrativo para o mandato de 2 (dois) anos.

1.2 O processo de escolha ocorrerá para representante técnico administrativo: 1 (um) titular e seu respectivo suplente.

1.3 Podem-se candidatar os técnicos-administrativos vinculados a cargos ou funções no USJ

2 DO CRONOGRAMA

2.1 Para realização da presente escolha obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital de Convocação e Normas	15/09/2016	18h
Inscrição dos candidatos	15/09 a 16/09/2016	Até às 17h
Homologação	16/09/2016	A partir das 17h
Pedido de Impugnação dos Inscritos	18/09/2016	Até às 17h
Eleição dos candidatos	20/09/2016	Das 00h às 20h
Apuração	20/09/2016	20h15min
Homologação dos eleitos	21/09/2016	A partir das 17h

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição da chapa (técnico-administrativo titular e suplente) será realizada no setor de protocolo do USJ, no período de 15/09/2016 a 16/09/2016, acompanhada da Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelos do anexo I.

4 DO PROCESSO

4.1 A forma de escolha será por meio de eleição. Será eleito o candidato titular e respectivo suplente que receberem o maior número de votos.

4.2 O processo será conduzido por Comissão eleitoral composta por 3 (três) membros designados pelo Reitor.



5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso em qualquer etapa do processo de escolha dos representantes.

6 DOS ELEITORES

6.1 São eleitores habilitados: o representante do corpo técnico-administrativo vinculado ao exercício de cargo ou função.

7 DA VOTAÇÃO

7.1 A Eleição será realizada no dia **20 de setembro de 2016 no horário das 00h às 20h**. A votação acontecerá via site do USJ: usj.edu.br

8 DA APURAÇÃO

8.1 A apuração terá caráter público e será realizada no **dia 20 de setembro de 2016, a partir das 20h15min (vinte horas e quinze minutos)**.

8.2 Encerrada a apuração, será lavrada e assinada, pela Comissão Eleitoral, ata constando todos os dados do pleito, como o número total dos votantes e o número de votos obtidos por cada uma das candidaturas e os votos brancos, nulos e faltantes.

8.3 Na eleição com candidatura única, esta é considerada eleita se obtiver pontuação superior à pontuação dos votos brancos e nulos.

9 DA ELEIÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DO SEU RESULTADO

9.1 A eleição far-se-á em votação por candidatura, sendo considerada eleita a candidatura que obtiver maior número de votos válidos.

9.2 Após apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, proclamará eleito o técnico-administrativo e seu suplente em conformidade com o que dispõe o presente Edital.

9.3 O resultado da eleição será publicado no Mural da Reitoria e no site da Instituição no dia **21/09/2016 a partir das 17 horas**.

9.4 Em caso de empate serão considerados como critérios de desempate:

I – servidor com mais tempo de serviço no USJ;

II – servidor com mais idade.

10 DA NOMEAÇÃO

10.1 A nomeação dos novos membros será formalizada por ato do Reitor.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não havendo candidatos, para as vagas descritas no item 1.2 do presente Edital, os representantes serão nomeados pelo Reitor.

11.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 15 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ



ANEXO I

**Ficha de Inscrição nº
Representante técnico-administrativo CONSUNI**

	Nome	RG N°	Assinatura
Titular			
Suplente			

Titular

Suplente

São José, de setembro de 2016.